

ORDEM DE SERVIÇO GPSEX nº 0078/97

João Pessoa, 27 de outubro de 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V, da Ordem de Serviço nº 114/91,

R E S O L V E

Determinar:

I - Que os serviços prestados pela ambulância da frota oficial deste Regional, sejam ampliados para 24 (vinte e quatro) horas, inclusive, aos sábados, domingos e feriados;

II - Que o Diretor dos Serviços Gerais elabore previamente a escala dos Agentes de Segurança que conduzirão o veículo citado no item anterior, ficando estes, também, responsáveis pelo que trata o inciso VII, da Ordem de Serviço GPSEX nº 055/97;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no Exercício da Presidência

SGP/MV/SLLM